

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Portaria nº 13, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a **exoneração da Sr. Leda Maria Pereira da Silva**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureira** desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, inciso XVI do Art. 17, do Regimento Interno desta casa, combinado com do Art. 4º, da lei Municipal nº 231, de 11 de dezembro de 2006.

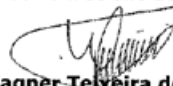
RESOLVE:

Art.1º Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureira** desta Casa Legislativa, a **Sr. Leda Maria Pereira da Silva**, portadora do RG:1.903.923-SSP/PI e CPF:007.015.703-00.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).


Wagner Teixeira de Sousa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64668-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PARA ATENDER AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº **001/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **014/2019**, do tipo menor preço global, a ser realizada às **08h30 do dia 16 de maio de 2019**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, bem como no mural de licitações do TCE/PI. Valor previsto: R\$ 142.645,00. Fonte de Recursos: Convênio CODEVASF nº 7.070.00/2018 (SICONV nº 869283/2018) e Orçamento Geral do Município (contrapartida).

Vera Mendes - PI, 29 de abril de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-
1188CNPJ 08.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 10/2019

ELISEU MARTINS – PI, 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Elizeu Martins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Elizeu Martins, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.142/90, e o disposto na Resolução nº 25 de abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Elizeu Martins, que dispõe sobre a convocação para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 02 de Maio de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Elizeu Martins - PI, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elizeu Martins - PI, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
C.G.C 02.872.400/0001-12 Praça São Miguel s/n Matias Olímpio - PI CEP. 64.150-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a atualização monetária no subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, para o ano de 2019, e dá outras Providências.

Considerando os Arts. 37, X e 39, §4º, ambos da Constituição Federal e ainda, o Parágrafo único do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio/PI.

Considerando o limite de 5% (cinco por cento) da receita efetiva do município, referida no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Considerando ainda, a recomposição inflacionária dos subsídios e ainda, a revisão geral anual, contida no art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara municipal de Matias Olímpio/PI resolve:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, no percentual de 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento), que passa a ter o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os Vereadores e de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o Presidente do Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/PI, EM 29 DE ABRIL DE 2019.


FRANCISCO DE SOUSA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Matias Olímpio